



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 4377 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

22 / 09 / 2022
Esban

“DECRETA A ATUALIZAÇÃO DE VALOR SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E
SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME A LEI
MUNICIPAL 495/2003.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 495 de 24 de Abril de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1019 de 10 de Março de 2011;

Decreta

Art. 1º. Ficam reajustados os valores monetários que trata o artigo 8º da Lei Municipal 495/2003 sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores, conforme art.10, §1º do mesmo diploma legal.

DIÁRIA INTEGRAL DE 100% COM PERNOITE SERÁ:

I - Prefeito, Vice-Prefeito.....	R\$ 335,22
II - Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....	R\$ 242,10
III - Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....	R\$ 208,58
IV - Demais servidores	R\$ 148,99
V - Para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, quando envolvidos nas campanhas de vacinações na zona rural, a título de diária de “Campo”.....	R\$ 41,31

DIÁRIA SEM PERNOITE É DE 70%:

I - Prefeito, Vice-Prefeito.....	R\$ 234,65
----------------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

II - Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....	R\$ 169,47
III - Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....	R\$ 146,00
IV - Demais servidores.....	R\$ 104,29

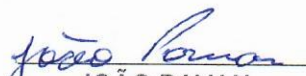
Art. 2º. Os valores das diárias para as viagens empreendidas no território nacional fora do Estado de Rondônia serão os seguintes:

I - Prefeito, Vice-Prefeito.....	R\$ 838,06
II - Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....	R\$ 726,31
III - Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....	R\$ 540,07
IV - Demais servidores.....	R\$ 446,94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de **22 de setembro de 2022**.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto Municipal 4273 de 11 de Julho de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 21 de setembro de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL